Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei N.º 1734

Modifica o artigo 2º da Lei nº 1714 de 25/11/76, e dá outras providências. Processo nº 10094/77.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei 1714 de 25/11/76 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os recursos financeiros se destinarão às seguintes obras:

I - Sistema Viário ..... Cr$ 2.320.000,00

II - Drenagem ..... Cr$ 4.000.000,00

Artigo 2º - Para cumprimento das obrigações desta lei, o Poder Executivo Municipal abrirá no corrente exercício, crédito especial do valor de Cr$ 6.320.000,00 (seis milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) com contas vinculadas no Banco do Brasil S/A - Agência Santos, a saber:

Convênio Programa Investimentos Cidades Porte Médio Estado São Paulo - C/ F.D.T.U. ..... Cr$ 2.320.000,00; e

Convênio Programa Investimentos Cidades Porte Médio Estado São Paulo - C/ O.P. ..... Cr$ 4.000.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior ficam cancelados total ou parcialmente os seguintes saldos:

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, ___/___/___

Do crédito orçamentário:
711.03.07.025.1.01.4110 - Obras
Públicas ..... Cr$ 971.326,36
Do crédito Especial autorizado
pela Lei 1705/76 ..... Cr$ 5.348.673,64

TOTAL ..... Cr$ 6.320.000,00

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de agosto de 1 977.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

sap/.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, ___/___/___